

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Chamada Nº 88, de 20 de fevereiro de 2020

PROGRAMA SAKURA DE CIÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada do IFSP nº 88/2020 — Programa Sakura de Ciência para o Ensino Médio.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSP, das áreas de ciências exatas e de agronomia, que tenham interesse em estudar no Japão.
- 1.2. Fortalecer a relação entre os sistemas de ensino tanto do nível técnico quanto do superior de ambos os países.
- 1.3. Fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização do IFSP

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A presente chamada pública tem por objetivo pré-selecionar os estudantes do IFSP dos cursos técnicos integrados, possibilitando a oportunidade de visitar instituições japonesas.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA VISITA

- 3.1. Está prevista a oferta de 5 (cinco) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSP para a visita ao Japão. A realização da viagem, bem como a reserva financeira necessária para provimento das despesas decorrentes deste programa, é de responsabilidade exclusiva da Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency JST). Faculta-lhe a possibilidade de cancelamento ou adiamento da ação caso julguem necessário.
- 3.2. A JST será responsável por providenciará:
 - a) acomodação para seis noites e sete dias, alimentação, transporte terrestre no Japão;
 - b) passagem aérea classe econômica e translado do aeroporto para o local de acomodação dos estudantes;
 - c) seguro viagem para todos estudantes.

3.3. Itinerário e cronograma preliminar da viagem:

Data	Dia	Atividade		
22/05/2020	Sexta-feira	Partida do aeroporto de São Paulo		
23/05/2020	Sábado	Conexão na Europa		
24/05/2020	Domingo	Chegada no Japão (aeroporto Internacional de Narita/Tóquio) e deslocamento até Tsukuba		
25/05/2020	Segunda-feira	Visita a Universidade de Tsukuba		
26/05/2020	Terça-feira	Visita à cidade de Tóquio. Atividades culturais.		
27/05/2020	Quarta-feira	Visita à Universidade de Shinshu campus Nagano		
28/05/2020	Quinta-feira	Visita à cidade de Nagano. Retorno à Tsukuba no final do dia.		
29/05/2020	Sexta-feira	Visita à Tsukuba Science City		
30/05/2020	Sábado	Atividade de exposição oral produzida pelos estudantes integrantes da missão (em inglês), check out do hotel e embarque no aeroporto e Narita para retorno ao Brasil.		
31/05/2020	Domingo	Chegada no aeroporto de São Paulo		

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
- 4.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.
- 4.3. Estar cursando o segundo ou terceiro ano nos cursos técnicos integrados ao ensino médio de quatro anos de duração ou no segundo ano nos cursos técnicos integrados ao ensino médio de três anos de duração, sem reprovação.
- 4.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.
- 4.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura.
- 4.6. Ter proficiência em inglês, no mínimo nível intermediário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) cópia da carteira de identidade (RG);
 - c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;
 - e) histórico escolar atualizado:
 - f) Cálculo oficial do CRE do candidato:
 - g) cópia da página do passaporte do candidato, que constem os seus dados e a data de validade do documento;

- h) no caso do candidato ainda não ter passaporte, este terá que providenciá-lo até o dia 15 de abril de 2018;
- i) declaração dos pais ou responsáveis, dando permissão de viagem ao exterior;
- j) comprovante de proficiência em inglês (certificado de curso de inglês).
- 5.2. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.
- 5.3. A inscrição do candidato ocorrerá em uma etapa, em seu campus, junto ao representante ARINTER.
- 5.4. As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu campus, até o dia 10 de março de 2020, de acordo com o horário estabelecido pelo *campus*.
- 5.5. O representante da ARINTER no *campus* receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos, bem como realizar o cálculo do CRE.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.7. Os documentos dos candidatos selecionados em cada *campus* devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu *campus* para a ARINTER da Reitoria, para os seguintes endereços eletrônicos: gab@ifsp.ed.br, com cópia para arinter@ifsp.edu.br. O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do campus (NomeCandidato SiglaCampus).
- 5.8. Os documentos deverão ser enviados até o dia 11 de marco de 2020.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo		
1. Publicação do edital	21/02/2020		
2. Submissão das inscrições junto à Arinter de cada campus	27/02 a 10/03/2020		
3. Divulgação preliminar do nome dos estudantes selecionados em cada <i>campus</i> e envio dos dados para Reitoria	11/03/2020		
4. Divulgação final pela Reitoria dos estudantes classificados no IFSP	13/03/2020		

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.
- 7.2. Caberá à Assessoria de Relações Internacionais do *campus* apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1. Para se formalizar sua inscrição, os candidatos precisam:



- a. Ser cidadão (ã) brasileiro (a);
- b. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos integrados ao ensino médio elegíveis para o programa do IFSP;
- c. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, oito (8,0) no momento da candidatura;
- d. Dispor de certificado comprobatório de conhecimentos intermediários em língua inglesa (mínimo nível B1), incluindo habilidades de produção e compreensão oral. Os candidatos que não possuam tão certificação, mas que disponham de conhecimento compatível com o nível linguístico esperado, poderão solicitar ao representante ARINTER nos *campi* que providencie uma avaliação de conhecimento e emita uma declaração que ateste tais habilidades do candidato;
- e. Apresentar um documento em que declare nunca haver estado em território japonês anteriormente;
- f. Declarar de próprio punho que possui interesse em dar sequência em seus estudos em uma instituição de ensino no Japão;
- g. Providenciar toda a documentação especificada no item 5.1. desta chamada.
- 8.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em três fases. As duas primeiras pelo IFSP e a final pela Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency JST).
- 8.3. A primeira fase ocorrerá no campus do candidato.
- 8.4. Após o recebimento de todas as inscrições no *campus*, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER do *campus* e/ou seus pares, conforme definição estabelecida em cada unidade. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 8.5. Na primeira fase, será selecionado 1 (UM) candidato de cada *campus* do IFSP que se enquadre nos critérios apontados no item 8.1.
- 8.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Em primeiro lugar, terá prioridade o candidato que tenha o maior número de períodos cursados:
 - b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho;
 - c) Como último critério, optar-se-á pelo candidato que tenha passaporte válido.
- 8.7. A segunda fase ocorrerá na ARINTER da Reitoria.
- 8.8. O representante da ARINTER na Reitoria selecionará cinco candidatos que apresentem o maior CRE, dentre aqueles enviados pelos *campi*. Em caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 8.6 desta chamada.
- 8.9. Após a segunda fase, a lista dos nomes dos cinco primeiros classificados será encaminhada para a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency JST). A seleção final e a definição dos estudantes contemplados pelo Programa caberá à Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado da segunda fase será divulgado no site do IFSP (www.ifsp.edu.br).
- 9.2. O resultado final da seleção do programa será realizado pela Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia (Japan Science and Technology Agency JST).
- 9.3. Caso o candidato seja selecionado, os pais ou responsáveis deverão providenciar documentação de viagem do menor para o exterior, junto à Polícia Federal. O prazo para a

entrega do documento na ARINTER da Reitoria será de uma semana após a divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) da Reitoria do IFSP.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

Eduardo Antônio Modena Reitor do IFSP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,		,	prontuário_		,
aluno regularmente matriculado no o	curso				do
Campus	do IFSP,	declaro d	que li, esto	u de acordo	o com os
ermos da Chamada IFSP nº 165/2018 e	compreend	o as exigê	ncias para	a seleção. C)utrossim,
confirmo os dados discriminados abaixo:					
1. DADOS DE ID	ENTIFICAÇ	ÃO DO EST	TUDANTE		2999
1.1. Nome Completo:			2.2.2. mirti 2.2. mirti 11.2. mile		
1.2. Curso:					
1.3. Campus					
1.4 Já participou de estágio no Japão? () Sim () N	ão			
1.5 Caso tenha realizado estágio, qual o p	período? _				
1.6. Endereço Residencial					
1.7. Nome dos Responsáveis:					
1.8. Telefones para contato: ()		1	١		
1.9. Endereço Eletrônico para contato:					
Endereço Eletronico para contato.					_
					an A
					Ten
A ==:=	atura da sa	ndidete			
ASSIN	atura do ca	nulualo			